
INFORME JURÍDICO/GDACT - 2009

Quem possui direito?

Todo SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL inativo (aposentados e pensionistas) do Poder Executivo, DE TODO O PAÍS, tem Direito à mesma pontuação mínima da GDACT - Gratificação de Desempenho que é paga aos servidores da ativa. A ação busca elevar os proventos em até 20% do provento atual, e visa o recebimento dos atrasados.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APOSENTADOS:

01. Contrato de Prestação de Serviço; (**duas vias**)
02. Procuração;
03. Declaração de Gratuidade;
04. Cópia da Cédula de Identidade;
05. Cópia do CPF;
06. Cópia de qualquer contracheque do ano de 2003;
07. Cópia de qualquer contracheque mais recente possível (ANO 2008 ou 2009);
08. Cópia comprovante de residência (água, luz, telefone outros, basta um).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PENSIONISTAS:

01. Procuração;
02. Contrato de Prestação de Serviços;
03. Declaração de Gratuidade;
04. Cópia da Cédula de Identidade;
05. Cópia do CPF;
06. Cópia de qualquer contracheque do período de janeiro a junho de 2006;
07. Cópia de qualquer contracheque mais recente possível (ANO 2008 ou 2009);

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO TELEFONES:

(61) 3306-2202 / 8515-8997 / 9200-0847

ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA:

Dr. Cleyton Mattos Menezes
Rua Ceará Lote 18
Acampamento Pacheco Fernandes
Vila Planalto
Brasília/DF.
CEP: 70.804-230